

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Denomina de Praça Rio Potengi, o logradouro público localizado entre as Ruas Itapagé, Barbalha e Avenida Guadalupe, no Conjunto Panatis III, bairro Potengi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL decreta:

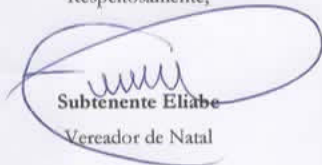
Art. 1º Fica denominada de **Praça Rio Potengi**, o logradouro público localizado entre as ruas Itapagé, Barbalha e Avenida Guadalupe, no Conjunto Panatis III, bairro Potengi, Município do Natal.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a confecção e a instalação da placa de identificação da praça de que trata o art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Respeitosamente,


Subtenente Eliabe
Vereador de Natal

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como fundamento a valorização de um espaço público existente há muito tempo em nossa cidade, que infelizmente está abandonado e sendo utilizado para acúmulo de lixo doméstico e despejo de resíduos sólidos através de alguns carroceiros. A área verde acima referenciada, necessita de uma total revitalização, com a implantação de nova iluminação pública em Led, instalação de bancos, playground, calçada para caminhada e aparelhagem de academia de melhor idade, o que oferecerá aos moradores daquela região, um espaço adequado para a convivência entre famílias, jovens e adultos, oferecendo mais um espaço em Natal que integre as pessoas com a natureza e a sociedade.

Segue em anexo, documento apresentado pela Augusta e Respeitável Loja Simbólica Rio Potengi nº 28 ao nosso mandato, como sugestão de minuta de projeto de lei, onde melhor descreve o pleito da comunidade daquela região.

Sala das Sessões, Natal, 11 de junho de 2025.

Respeitosamente,



Subtenente Eliabe

Vereador de Natal



Aug. e Resp. Loja Simb. : RIO POTENGI N° 28

Fundada em Natal no Estado do Rio Grande do Norte em 12 de novembro de 1990
Instituída no Grande Conselho Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GORIN

Sessões na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, às 20 horas - Rito Escocês Antigo e Aceito

PROJETO DE LEI

A **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Rio Potengi n° 28**, em conjunto com os Moradores, Comerciantes e Empresários do Bairro Panatis III, Zona Norte de Natal /RN, vem mui respeitosamente protocolar através do mandato do Exmo. Sr° Vereador ST. Eliabe Marques, a minuta para a criação do projeto de Lei que dispõe.

"Dispõe sobre a construção da Praça Rio Potengi".

(Cria e Denomina como Praça Pública "Rio Potengi" a área verde situada entre as ruas Itapagé, Barbalha e Av. Guadalupe no Conjunto Panatis III, Bairro Potengi, Natal/RN.)

De acordo com o **Art. 8º, § 1º, § 2º da Resolução CONAMA N° 369/2006**, considera-se área verde de domínio público "o espaço de domínio público que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização".

DA CRIAÇÃO DA PRAÇA RIO POTENGI.

Artigo 1º – Fica Denominado como "**RIO POTENGI**" a Praça Pública criada na área de verde do **Conjunto Panatis III**.

Artigo 2º – A mesma terá de conter em suas dependências:

- § 1º Academia da terceira idade e também princípios básicos para consciência ambientalista.
- § 2º Estacionamento público para melhor aproveitar a área de lazer;
- § 3º Gramados em pontos localizados ao redor das árvores nativas já existentes no local;
- § 4º Área de convivência com bancos de concreto;



Aug.º. Resp.º. Loj.º. Simb.º. RIO POTENGI Nº 28

Publicada no Diário de Natal no Estado do Rio Grande do Norte em 12 de novembro de 1998
Incluído no Grande Orçamento Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GORIN

Sessões na primeira e terceira **quinta-feira** de cada mês, às **20 horas** - Rito Escocês Antigo e Aceito.

- § 5º Pista para caminhada ao redor da área de lazer.
- § 6º Lixeiras com rótulos explicativos para conscientização da importância da reciclagem;
- § 7º Um monumento de granito no formato de Obelisco simbolizando a liberdade e igualdade social;
- § 8º Iluminação completa em toda extensão da área;
- § 9º Playground para crianças e áreas calçadas;
- § 10º Arena de voleibol de Praia já existente no local, que necessita de:
- Telamento lateral.
 - Abrigo contar o sol para os atletas. (Tipo cobertura simples em sua Lateral Esquerda).
 - Instalação simples com Chuveiro público.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das emendas parlamentares orçamentárias em seu orçamento próprio.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto prevê melhorar a vida de todos os moradores do conj. Panatis III, aproveitando a área verde da Prefeitura que existe há muito tempo e até a presente data está ociosa sendo usada como **DEPOSITO DE LIXO**.

Esta área verde receberá uma revitalização com estruturas modernas, mas com a preocupação da preservação ambiental, por essa razão a manutenção das árvores nativas já existentes no local.

As praças são um espaço fundamental para a vida urbana. Sua função depende tanto do contexto histórico, quanto da sua localização na cidade, mas de maneira geral, está associada a atividades de lazer.



Aug.º. Resp.º. Loj.º. Simb.º : RIO POTENGI Nº 28

Realizado no âmbito do Projeto de Criação da Praça Potengi de Norte em 15 de novembro de 2010.
Apresentado ao Grande Conselho Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GCON.
Sessões na primeira e terceira **quinta-feira** de cada mês, às **20 horas** - Rito Escocês Antigo e Aceito.

Apesar de sua importância, muitas praças encontram-se abandonadas e degradadas, algumas são usadas indevidamente, outras nunca saíram do papel e são terrenos baldios, na maioria das vezes, transformados em depósitos de lixo.

A construção da praça **RIO POTENGI**, será também um ambiente convidativo para moradores de outros bairros que queiram fazer exercícios físicos como caminhada, pois a mesma terá calçadas largas para pedestres. Uma forma de confraternização entre a população de todos os bairros. Pelo exposto, solicito o apoio do Poder Executivo para que a este Projeto seja aprovado, pois o bem-estar da comunidade será sempre primordial.

Com uma praça pública bem estruturada, nota-se os efeitos na comunidade que podem ser muito mais amplos. Eles podem representar o incentivo à prática de esportes, socialização e bem-estar em geral.

Cria-se uma identidade para a praça pública onde todos os frequentadores se associam, gerando uma relação de amor e necessidade com o local. E isso, certamente, é valorizado e aproveitado por todos.

Gil Xavier Terceiro

José R. G. Silva

Antônio Soares Carneiro

José Roberto Silva

Josenildo Melo Rodrigues

Ailton Barbosa de Lima

José Carlos da Silva Barbosa



Aug. · Resp. · Loj. · Simb. : RIO POTENGI N° 28

Fundada na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte em 12 de novembro de 1998
Incorporado ao Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GORIN
Sessões na primeira e terceira **quinta-feira** de cada mês, às **20 horas** - Rito Escocês Antigo e Aceito

Anexo I

DELIMITAÇÃO DA AREA VERDE DO PROJETO



DELIMITAÇÃO COM A RUA ITAPAGE, CEP 59112-080. PANATIS III.

DELIMITAÇÃO COM A RUA ITAPAGE, CEP 59112-080. PANATIS III.



DELIMITAÇÃO COM A AVENIDA MARANGUAPE, CEP 59112-000. PANATIS III.

DELIMITAÇÃO COM A AVENIDA MARANGUAPE, CEP 59112-000. PANATIS III.



Aug. : Resp. : Loj. : Simb. : RIO POTENGI N° 28

Fundada no bairro de Natal na Cidade do Rio Grande do Norte em 15 de novembro de 1988
Jusdição da Ordem Oribita Independente do Estado do Rio Grande do Norte - OOSN
Sessões na primeira e terceira **quinta-feira** de cada mês, às **20 horas** - Rito Escocês Antigo e Aceito.



DELIMITAÇÃO COM A RUA BARBALHA.PANAIS III. 59112-070.

DELIMITAÇÃO COM A RUA BARBALHA.PANAIS III. 59112-070.

DELIMITAÇÃO POR
FOTO AÉREA



DELIMITAÇÃO POR FOTO AÉREA



Aug.º. Resp.º. Loj.º. Simb.º: RIO POTENGI Nº 28

Fundada em virtude de Lei no Estado do Rio Grande do Norte em 13 de novembro de 1971
desmembrada da Grande Obra Independente do Estado do Rio Grande do Norte - OORN
Sessões na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, às 20 horas - Rito Escocês Antigo e Aceito

Anexo II

Apoiadores ao projeto de Lei para a construção da Praça Pública Rio Potengi.

Nº	NOME	RG
01	Roseane Medeiros Batista	002.323.557
02	Gertrúdia Vieira Freire Xavier	049.447.504-80
03	Paulo Fabio dos Santos Soares	096.931.694-17
04	Nadia Paula Pereira Brito	116.029.35464
05	Ematias Gabriel Ramos	00298537
06	Jéssica de O. M. Messias	003371175
07	Raph Moisés Pereira	2284114
09	Christiane de Fátima Pereira Lima	19463189
10	Elizabete Perceira de A. A.	721.044.304 53
11	Marcos Vinícius de Araújo	1.099.473
12	Franco Primo Vaz dos Santos	1.089.12655190
13	Yvonne G. dos Santos	002.280.820
14	Mãe Santa Carla de Deus	90185-PMBA
15	Vânia Pinheiro dos Santos Oliveira	987564840
16	Renata Salati Barbaço Silva	98875-3600
17	Mylene Kelly C. Nascimento	99980-7458
18	ALANNA KAREN C. NASCIMENTO	99651-4592
19	Jocelyn B. da Nascimento	99703.6978



Aug. · Resp. · Loj. · Simb. · RIO POTENGI N° 28

Fundado no espírito de fé na Grande do Rio Grande do Norte em 25 de novembro de 1993
patrocinado pelo Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIN

Sessões na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, às 20 horas - Rito Escocês Antigo e Acólito

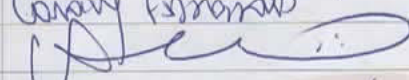
20	Grmonde Louren P. do Nascimento	395 85926820.
21	MA Aleimelia de B. do Amarante	000.549.444-30
22	Eliane do Nascimento Melo	09763937445
23	Yaxame Pereira S. do Nascimento	01224898451
24	JOSEMAR MELLO RODRIGUES	029.575.034-09
25	GENIVA FERREIRA DE SOUZA	011 92180461
26	ALTON BRUNO DE LIMA	671.704.63415
27	Leandro Cavalcanti	779173244-00
28	JOSELITO TEMÓTEO	140.721.65468
29	Henky Cláudio Regio	
30	Wilson Xavier J. L.	703.170974-15
31	Francisca Francisca P. S.	
32	Andreza Melo Silva	034429441-73
33	Herculano A. G. Cabral	84 99827.3674
34	Rildo Wagner do Amarante	84 98822-3190
35	RICARDO AMORIM DA ROCHA M.	84 99182-9274
36	Cláudio Frazão de O. Medeiros	84 99112-2772
37	Rogério Augusto de Medeiros	054.500.734.76
38	Raimundo Jovani A. de S. M.	106.074.754-55
39	Carlos Henrique M. Cruz	0114504495



Aug. · Resp. · Loj. · Simb. · RIO POTENGI Nº 28

Comunidade Espiritista do Natal no Estado do Rio Grande do Norte em 12 de novembro de 1992
Instituída no Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GORI

Sessões na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, às 20 horas - Rito Escocês Antigo e Aceito

40	Arione Barbosa de Lima	002.899.544
41	Kerelton de Medeiros B. Montenegro (Quinze)	097.083.824-77
42	Conanly F. Romão	701.790.854-60
43		424.422.904-30
44	José Carlos de S. Barbosa	112.967.801-63
45	Jonas Ricardo G. Silva	034444009-46
46	EL XAVIER DE CARMO	13.696
47	João Ricardo Leite Filho	002.321.523
48	Guilherme Vitor Lourenço	709.068.464-47
49	Marcia dos Anjos Leino	
50	Helen Enriquette Barbosa de Lima	708.206.414-48